**Decreto-Lei nº34**

**Concede Subvenções e Auxílios.**

O Prefeito Municipal de Itamonte, na conformidade do disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 18 de abril de 1939, decreta:

**Art. 1º** - Ficam concedidas anualmente, as seguintes subvenções e auxílios:

**Á Santa Casa de Passa Quatro...............................................................................................500,00**

**Á Santa Casa de Itamonte...................................................................................................1.000,00**

**Ao Leprosário-Colônia Santa Fé, em Três Corações.....................................................500,00**

**Ao Educandário Alegário Maciel em Varginha...............................................................500,00**

**Art. 2º** - As despesas constantes do Art. 1º correrão por conta da dotação 8-28-4, do orçamento de 1943.

**Art. 3º** - Este Decreto-Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 20 de dezembro de 1942.

(a)**Arlindo Carneiro Pinto**

Prefeito

(a)**Alfredo Cunha**

Secretário